



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.427, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera o número de vagas de Assessor de Bancada previsto no Art. 6º da Lei nº 5.440, de 2012, acréscimo de 03 vagas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º da Lei nº 5.440, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Plano de Cargos de Confiança é constituído na forma que segue:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO	PADRÃO
ASSESSOR DE BANCADA	09	CCL03/FGL03
ASSESSOR LEGISLATIVO	02	CCL03/FGL03
ASSESSOR JURÍDICO	01	CCL05/FGL05

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de abril de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal